CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 235 /2023

"SOLICITA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "*POR UMA INFÂNCIA SEM RACISMO*", NO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA"

O Vereador que esta subscreve nos termos do Artigo 208, do Regimento Interno do Legislativo Municipal, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS SIA RISSATO, DD Prefeito Municipal,** que seja implementado em nosso Município, o Programa denominado "***Por uma infância sem racismo",*** conforme minuta em Anexo.

JUSTIFICATIVA:

São objetivos do programa, conforme minuta em anexo, orientar as famílias sobre formas para contribuir com uma infância sem racismo; valorizar iniciativas de trabalho baseadas em rotinas de atendimento sem discriminação para famílias indígenas ou negras; orientar e dar apoio às famílias na defesa, junto aos serviços públicos, em casos de discriminação, por meio de denúncias; e fomentar a cultura de não julgar ou imputar valor ao outro pela cor da pele.

A proposta também visa educar para o respeito à diferença, compreendendo que a diversidade enriquece o cotidiano; demonstrar que a diferença é um elemento positivo e que toda criança tem direito de crescer sem ser discriminada; e esclarecer as distinções entre preconceito e discriminação, para que as crianças entendam que que estes são violações de direitos.

Por todo o exposto, apresento esta Indicação.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 9 de agosto de 2023

VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO
(Professor Adalberto)
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

"Dispõe sobre o desenvolvimento do Programa "Por uma infância sem racismo", no município de Artur Nogueira e dá outras providências"

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
FAZ SABER, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Artur Nogueira, o programa "Por uma infância sem racismo".

Art. 2º. O programa "Por uma infância sem racismo" tem como finalidades:
a) orientar as famílias sobre formas para contribuir com uma infância livre de racismo;
b) valorizar, no poder público, iniciativas de trabalho baseadas em rotina de atendimento sem discriminação para famílias indígenas e negras;
c) educar para o respeito e à diferença, compreendendo que a diversidade enriquece nosso conhecimento;
d) demonstrar que a diferença é um elemento positivo e que toda criança tem direito de crescer sem que seja discriminada;
e) esclarecer as distinções entre preconceito e discriminação, para que as crianças compreendam que se trata de uma violação de direitos;
f) orientar e dar apoio às famílias na defesa junto aos serviços públicos, em casos de discriminação, através de denúncia; e
g) fomentar a cultura de não julgar, ou imputar valor ao outro pela cor da pele.

Art. 3º. O Poder Público Municipal fica autorizado a desenvolver o Programa "Por uma infância sem racismo" de forma cotidiana, inserido no planejamento anual.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalberto Di Lábio

VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO
Presidente da Câmara Municipal